PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 166/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 23 e 24/12/12
N.º 6565 Pág. 05
Caderno:

LEI Nº 2.279, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	Atividades Legislativas		
3190.18.00.00 009 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1005	5.000,00
TOTAL.....:			5.000,00

Art. 2° Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.002 -	Divulgação do Legislativo		
3190.09.00.00 012 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1005	5.000,00
TOTAL.....:			5.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (22/12/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal